

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e dezenove, às 09 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 12ª (Décima segunda) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Atas da Direx:** Realizamos a leitura das Atas mensais da diretoria Executiva – **Direx nº 1.408** de 06 de Junho de 2019, que após a leitura destacamos no item de nº. **04**, CI Ascon nº 231, de 03 de junho de 2019, do Conselho Fiscal, a qual traz a avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros) o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia no 1º trimestre/2019. O comitê destaca que se manifestou na Nota Técnica de nº 03 de 09 de Julho de 2019; quanto ao item de nº **09**, VOTO DIGEP Nº 010/2019. Processo Administrativo 21200.000718/2014-23. Serviço de Assistência à Saúde - SAS. Relatório Consolidado - Resolução CGPAR nº 22, de 18/01/2018. o Comitê reitera que se manifestara oportunamente; Ata Direx nº **1409** de 11 de junho de 2019, que após a leitura este Comitê não tem nada a destacar; **2.** Leitura da Ata Confis de nº 285 de 31 de maio de 2019, após a leitura este Comitê não tem nada a destacar; **3.** O Comitê destaca que recebeu os seguintes relatórios: 1 - Relatório dos imóveis da Companhia, relativo ao 2º trimestre de 2019; 2- Relatório das baixas de ativos, referente ao 2º trimestre de 2019; 3- Relatório de acompanhamento dos ofícios/ acórdãos do TCU; 4- Relatório da Ouvidoria, relativo ao 2º trimestre de 2019; 4 - Relatório da Corregedoria Geral (Coger), relativo ao 2º trimestre de 2019 ; **4.** O Comitê tomou conhecimento da **Nota Técnica nº 350/2019** a qual trata do Relatório de Atividades Judiciais – 1º Trimestre de 2019. Item 9.1 do Plano de Trabalho do Conselho de Administração - 2019. Para melhor entendimento do conteúdo apresentado na Nota Técnica, bem como esclarecimentos sobre os procedimentos da PROGE de classificação das ações judiciais passivas da CONAB e os reflexos dessa classificação na contabilidade da Companhia, realizamos reunião às 11 horas, na AUDIN. Estiveram presentes: 1) COAUD – Comitê de Auditoria: Laura Longhi Fernandes Machado - Presidente do Comitê de Auditoria, João Marcello de Menezes - Membro do Comitê de Auditoria e Marcyo Franco Fortes - Membro do Comitê de

Fortes *edp* *jm*

Auditoria; 2) PROGE – Procuradoria Geral: Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo – Procuradora Geral e Márcio Otávio Cordeiro Almeida – Procurador Assistente; 3) AUDIN – Auditoria Interna: Marcelo Henrique Coelho – Chefe da Auditoria Interna e Daniel Santana Abreu – Gerente de Auditoria Interna; 4) SUCON – Superintendência de Contabilidade: Goiazires da Silva Borges – Superintendente de Contabilidade. ao analisar o referido documento, identificamos aspectos relevantes, dentre os quais destacamos: a) Incoerência com relação aos procedimentos de classificação das ações judiciais realizados pela PROGE; b) Inconsistência com relação aos valores operacionais e contábeis apresentados pela PROGE x SUCON; c) Descentralização do controle operacional da PROGE sobre os processos judiciais; d) Comunicação e responsabilidade da PROGE em relação as informações; e) Falta de atualização trimestral das provisões judiciais; 5. O Comitê às 16hrs, realizou reunião com a equipe da Proge para orientar a classificação das ações judiciais da Conab, pois Atualmente, a PROGE classifica as ações judiciais passivas da Companhia como provável ou possível, sendo as prováveis aquelas ações que se estima realizar o desembolso financeiro no exercício seguinte, ou seja, 12 (doze) meses a partir da data base do relatório. Tal classificação está em desacordo com o estipulado no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o qual rege a forma de contabilização das contingências passivas. A próxima reunião do Comitê ficou definida para os dias 25 e 26 de julho de 2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião. Eu, João Marcello de Menezes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente do Comitê de Auditoria e demais membros. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião.


Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente


Marcyó Franco Fortes
Membro


João Marcello de Menezes
Membro